

Ofício 181/2015 FENASPS

Brasília, 21 de dezembro de 2015

À Senhora

**Elisete Berchiol da Silva Iwai**

Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

**Assunto:** reposição dos serviços da greve

Prezada Senhora,

A Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social (FENASPS), entidade com sede e foro em Setor de Diversões Sul (SDS), Edifício Venâncio V, Loja 28, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, vem por meio expor os problemas que os servidores encaminharam à Federação sobre os documentos publicados por esta presidência em relação à reposição dos serviços da Greve.

Existem muitas dúvidas a serem equacionadas sobre o processo de reposição de serviços, algumas puderam ser dirimidas pelo documento "**Plano de Reposição PERGUNTAS E RESPOSTAS**", publicado pela direção do INSS. Com a data exígia para que os servidores das APS, que fizeram greves em todo o país, fizessem as propostas, houve Gerentes Executivos que fizeram ameaças verbais a gestores, que afirmaram que começariam a fazer os descontos dos salários a partir de janeiro, para os servidores que não apresentarem a proposta de plano, o que consideramos uma violência desnecessária e descabida, que não ajuda em nada na harmonização dos serviços, ainda mais porque os trabalhadores do Seguro Social, em razão da greve dos Médicos Peritos, estão obrigados a responderem pelo não atendimento das perícias, além da demanda do Seguro-defeso em diversas regiões do País.

Neste sentido solicitamos que sejam reorientados os gerentes sobre possíveis ameaças aos servidores e encaminhamos estas questões que merecem análise e tratamento para melhor orientarmos os servidores.

1. Quem tem horas destinadas no SISREF para greve, como serão incluídas no sistema? Será abatida a quantidade de processos?
2. Do total da agência, se alguns servidores optarem por pagarem em horas, serão descontadas do total de processos da agência?
3. Ao longo das negociações, foi falado por diversas vezes que existiriam no sistema as atividades de suporte e algumas tarefas que fazem parte de um processo de benefício tais como atualização cadastral, cópia de documentos, numeração e rubrica das páginas, SIPPS, digitalização, envio de cartas. Gostaríamos de saber

como será esta pontuação e se está no processo. Isso porque, para todos participarem, precisamos pontuar as atividades.

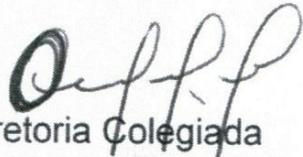
4. No sistema constarão recursos no processo de instrução inicial, diligências e cumprimento de decisão recursal e/ou reabertura de processo quando o recurso é prejudicado?
5. Em relação aos trabalhos de manutenção, reativação de benefícios, cessação, pensão alimentícia, liberação de PAB como será registrado no sistema SRAR?
6. Em relação às atividades do SICAU e *e-proc*? Como serão contabilizadas e registradas as tarefas da greve que foram postas em dia?
7. Em relação aos serviços de apoio de envio de cartas, digitalização de processos, entrega de cópia de processos e entrega de devolução de documentos, como serão contabilizados no sistema SRAR?
8. Quando servidores da área-meio vierem trabalhar na agência, dividirão a cota de processos da agência?
9. Como será pago o trabalho a mais de servidores com jornada especial e que não podem ter horas a mais? Caso façam atividades de apoio poderão incluir no sistema?
10. As horas dos servidores que estavam em greve e pediram exoneração e pagaram no contracheque, estas precisam ser descontadas do total de serviços da agência de origem?
11. Os serviços de *cadsenha*, atualização de tempo de contribuição estarão disponíveis no SRAR, para eventual decisão de antecipar esta agenda? Já que existem servidores que trabalham nestes serviços e não consta no anexo II do **Memorando-circular nº 23 PRES/INSS**.
12. Os servidores da agência de acordos internacionais que não têm a demanda apontada no anexo II para atender podem trabalhar em outra agência sem levar todos os processos?
13. Como os servidores da área meio irão proceder para trabalhar nas agências ou fazer tarefas de apoio dos atendimentos das agências, pois sua carga horária é de oito horas? Caso optem por trabalharem nas agências, estas têm seis horas de atendimento, então como repor estas atividades já que o prédio fecha às 19 horas? Terão de fazer as atividades dentro do horário de trabalho assim como está previsto no *Perguntas e Respostas*?

14. Existe um sistema agora chamado SRAR (www-srar) que consultamos, e cada servidor está devendo um número "x" de pontos. Os servidores que destinaram horas a mais que fizeram no sistema "reposição de greve" no SISREF, como poderão fazer a dedução?
15. Deste total de "x" pontos, já foram deduzidos também os serviços já feitos no pós-greve? Inclusive algumas APS, como em Guaíra, no Paraná, por exemplo, passaram a atender o Seguro-defeso. Além disso, como contabilizar este serviço extraordinário do total de pontuação? Alguns servidores que executaram estas atividades atenderam até 60 seguros-defeso por dia.
16. Ainda sobre a questão dessas horas feitas a mais no sistema de mutirão e/ou na concessão que destinamos do SISREF, como funciona? Poderá contar a mais no SRAR ou poderá ser destinada a faltas e atrasos ou recesso?
17. Em relação aos serviços da Área-meio, como Financeiro, Telefonistas, Motoristas, pessoas como necessidades Especiais (que por lei somente podem exercer 30 horas), Arquivistas, Bibliotecários, Engenharia, Setor de Gestão de Pessoas, PEP, RH, enfim, as demais atribuições que não estão contempladas nos documentos do INSS, como deverão fazer o programa de reposição dos serviços? Como irão contabilizar nos sistemas?
18. Como será feito o abatimento do serviço espontâneo já realizado assim como os serviços de apoio acima descritos e também os de atendimento de tarefas do Sicaú e e-proc para abater do total de pontos devidos?

Considerando todas estas demandas, dúvidas e problemas, entendemos que seria mais correto e prudente buscar previamente equacionar estas questões, que são relevantes, e depois resolver as pendências que ficaram do período da greve. Por estas razões que havíamos proposto a prorrogação do prazo previsto no **Memorando-circular nº 30 PRES/INSS**, de 9 de dezembro de 2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos resposta ao que foi exposto para dirimir as dúvidas e orientar os servidores de todos os setores de trabalho do INSS.

Respeitosamente,

  
Diretoria Colegiada  
FENASPS

